



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

297

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 065/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico. A empresa habilitada é:

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, vencedora no lote/grupo 01 perfazendo o valor total de R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Marmeleiro, 11 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64f69d9361d>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/09/2023 16:22





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1560- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia **17 de outubro de 2023, às 09:00 horas**. Não serão consideradas as propostas em atraso.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de outubro de 2023, às 09 horas e 30 minutos**, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2023.

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 065/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico. A empresa habilitada é:

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, vencedora no lote/grupo 01 perfazendo o valor total de R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Marmeleiro, 11 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INOVE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.108	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%). PARA ESCOLAS, CMEIS E PARA O PAÇO MUNICIPAL - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da	Córtex / Alumav / BK	31,90	35.345,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2023 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná. Conductor (a) Socorrista – Chopinzinho

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CLASS. 109009 Jones de Almeida 11º

Pato Branco, em 11 de setembro de 2023.

DISNEI LUQUINI Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 055/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE, Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Table with columns: Empregado Público, Matrícula, Função, Data

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini Presidente CIRUSPAR

Câmara Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 044/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências. VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Table with columns: Nome, Cargo, Requisição, Quantidade / dia da diária e valor, Destino, Motivo e local da viagem

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2023. VALDECIR BALDESSAR Presidente

PORTARIA Nº 045/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências. VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE: Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Table with columns: Nome, Cargo, Requisição, Quantidade / dia da diária e valor, Destino, Motivo e local da viagem

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2023. VALDECIR BALDESSAR Presidente

PORTARIA Nº 043/2023

Revoga a Portaria nº. 042/2023, e dá outras providências. VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE: Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 042/2023.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2023. VALDECIR BALDESSAR Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo. Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 065/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, importação de dados do sistema utilizado pelo município, capacitação de funcionários e de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, migração, importação e exportação de informações e biometrias, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico. A empresa habilitada é:

A empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001-01, vencedora no lote/grupo 01 perfazendo o valor total de R\$ 63.698,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais). Marmeireiro, 11 de setembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EDITAL 003/2023 DE CONVOCAÇÃO III AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gestora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2023, quinta-feira, às 08h30min na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no II Quadrimestre de 2023.

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2023. Claudete Meurer - Gestora de Saúde

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$)

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente) ROBSON CANTU - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.636, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências. O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.131, de 11 de setembro de 2023; DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$)

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Felisberto Michelin". A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de "Felisberto Michelin", via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco - Acobem. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Voluntários da Corrente do Bem de Pato Branco - Acobem, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 45.272.827/10001-92, com sede na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1160, Bairro Pinheirinho- CEP 85.506-150, no Município de Pato Branco - Paraná. Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zancco. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina via pública de "Lucimar Atz". A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lucimar Atz" a via pública situada no Loteamento Residencial Menegatti, Município de Pato Branco, Paraná. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente) ROBSON CANTU Prefeito Municipal

Table: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS Assembleia Geral Ordinária O INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos associados da referida empresa que no dia 26 de setembro de 2023, às 18h00min, em primeira convocação com 2/3 dos associados aptos a votar e 19h00m horas em segunda convocação com o mínimo de 10 membros associados aptos a votar. O local da A.G.O. será no Auditório do Hospital São Lucas de Pato Branco, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas ano 2022 B) Parecer do Conselho Fiscal C) Aprovação das contas do ano 2022.

JOAO PETRY:29959551920 551920 Dr. João Petry Diretor Presidente